

EDITAL Nº 06/2016 – CMDCA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FIA- CMDCA NO ANO DE 2016.

Recursos Provenientes de Doações a Projetos: Organizações governamentais: Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Maricultura, Pesca e Agricultura; Secretaria Municipal de Turismo e Fundação Municipal de Esporte e Cultura – FMEC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal Nº. 8.069/90, Lei Municipal Nº 2.755/2007 e Lei Nº 3.994, de 18 de março de 2014 FIA e Resolução CONANDA N.º 137/2010, Resolução 001/2013 CMDCA dos critérios para análise de Projeto, torna publico às organizações governamentais: Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Maricultura, Pesca e Agricultura; Secretaria Municipal de Turismo e Fundação Municipal de Esporte e Cultura – FMEC, que se encontram abertas as inscrições de projetos na área da infância e adolescência, para participar do processo de seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos do FIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palhoça, conforme definido neste Edital.

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Poderão participar do processo de seleção aberto por este Edital as organizações governamentais:

- a) Secretaria Municipal da Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social
- d) Secretaria Municipal de Maricultura, Pesca e Agricultura;
- e) Secretaria Municipal de Turismo e Fundação Municipal de Esporte e Cultura – FMEC.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- Os recursos financeiros disponibilizados por este edital totalizam R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos do saldo remanescente de doações efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça, e serão repassados da seguinte forma:

- a. O CMDCA destinará a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuídos igualmente entre as Organizações governamentais que desenvolvam projetos contribuam para a promoção, garantia defesa, atendimento com crianças e adolescentes no município de Palhoça, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada;
- b. Projeto que contemplem os eixos temáticos estabelecido na Resolução 001/2013 deste Conselho.

Parágrafo Único – Se uma das cinco Organizações Governamentais, não apresentar proposta conforme o edital nº 06/2016, o valor será devidamente dividido proporcionalmente entre os projetos das que foram contemplados neste edital.

2.2 – As cinco Organizações Governamentais poderão apresentar somente UM PROJETO com valores até o limite do recurso previsto, desde que atendam as normativas do edital.

3. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

3.1 - Os projetos apresentados serão analisados pelos membros da Comissão especial do CMDCA de avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palhoça, com observância dos seguintes critérios da resolução 001/2013:

a) a consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

4. DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os projetos deverão ser entregues em meio físico e digital, conforme anexo do Edital 006/2016, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça, sito à Avenida Barão do Rio Branco, no horário das 13 às 18 horas, no período 30 de novembro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017.

4.2- Serão automaticamente desclassificados projetos entregues com documentação Incompleta ou fora da data do prazo previsto.

4.3- Deverá apresentar prestação de contas em conformidade com o projeto apresentado, caso não execute, o recurso deverá ser devolvido o valor total corrigido.

4.4 - Bem como, deverá produzir e utilizar placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FIA e incluir a logo marca do

FIA e do CMDCA em todos os materiais físicos e eletrônicos de divulgação do projeto. O custo da confecção das placas pode ser incluído no valor do projeto.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça publicará o Edital na página do CMDCA (<https://cmdcapalhoça.wordpress.com>) e SITE da Prefeitura municipal de Palhoça (<http://www.palhoça.atende.net>). Edital, referida relação, bem como demais informações sobre o CMDCA/PH, são públicas e podem ser conferidas através do site: (<https://cmdcapalhoça.wordpress.com>).

6. DA VEDAÇÃO DA DESPESA

6.1 As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público do Município de Palhoça com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II – utilizar, ainda em que caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III – realizar despesa em data anterior à vigência da parceria; e

IV - realizar despesa em data posterior à vigência da parceria.

6.2 É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos.

7. DOS RECURSOS

7.1 Cabe recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça contra as decisões da Comissão especial de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palhoça no prazo estabelecido no item 8 deste edital.

8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	30 de novembro de 2016
Entrega dos Projetos	Entre 30 novembro/16 a 13 fevereiro de 2017
Análise dos Projetos	Entre 15 a 17 fevereiro de 2017
Divulgação do Resultado Prévio	21 de fevereiro 2017
Prazo para Recursos	Entre 22 fevereiro a 24 de fevereiro 2017
Análise dos Recursos	Entre 01 a 03 de março de 2017
Homologação do Resultado Final em Plenária ordinária	15 de março de 2017
Publicação dos resultados	16 de março de 2017
Assinatura do Termo de Convênio	30 de março de 2017

8.1 O não cumprimento dos prazos acarretará na eliminação do projeto no processo de seleção.

9. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O prazo para utilização dos recursos será de 02 meses a contar da data da liberação do recurso financeiro e mais 30 dias para a entrega da prestação de contas.

9.2 Na prestação de contas não haverá justificativa para recursos utilizados em desacordo com o objeto definido no Plano de Trabalho aprovado.

9.3 DA COMISSÃO DO CMDCA-Palhoça: A comissão formada para elaboração do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FIA-CMDCA. Sociedade Civil: APAE – Mirian Lourdes Fonseca; CERENE – Eduardo Calixto de Oliveira; CCPI Aririu da Formiga – Silnaide Stange. Governo: secretaria de Assistência Social / CMDCA- Sirlene de Farias e Judite Seresoli; Secretaria de Educação- Nicelene Maria Soares; Fundação de Esporte e Cultura – Aline Gomes.

9.4 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palhoça, 30 de novembro de 2016.

Nicelene Maria Soares

Coordenadora Geral do CMDCA